

LEI MUNICIPAL Nº 540/2003, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101072.060 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA

(410) 33903001 – Material de consumo R\$ 4.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 4.000,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de setembro de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis
nº 540 à fl. 221...
Em 04 09 2003
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 04/09/2003
Secretário Geral